

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CIRCUITO CULTURAL, GASTRONÔMICO E TURÍSTICO DA REGIÃO DO SÃO GONÇALO BEIRA A RIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de Cuiabá, do Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da região do São Gonçalo Beira Rio.

Art. 2º O Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da Comunidade do São Gonçalo Beira Rio, tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento econômico por meio de atividades de capacitação profissional na área cultural como artesanatos regionais, de gastronomia com comidas típicas e turismo, visando a inclusão social de tais e fomentando a economia da rede local;

II – atrair a população e turistas para prestigiar a região que do São Gonçalo Beira Rio, localizada as margens do Rio Cuiabá;

III - promover a manutenção estrutural da área do Circuito, realização de eventos, cursos e políticas públicas no âmbito da cultura, gastronomia e turismo;

IV - incentivar palestras históricas sobre a região, festivais e encontros com foco na promoção da cultura local, da gastronomia e do turismo, no âmbito do Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da Capital;

V - preservar e disseminar a memória histórica, cultural e turística da região;

VI – valorizar e incluir os profissionais do artesanato, gastronomia e o turismo de forma que promovam a sustentabilidade do Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico;

VII – envolver e aproximar as Secretarias Municipais de Agricultura Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de Turismo e a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer;

VIII – implementar políticas públicas de combate ao descarte de lixo nas ruas, que vão parar nos rios, bem como às poluições sonora, visual e do ar;

IX – promover a consciência sobre a reciclagem e descarte corretos de resíduos, implementando uma área para descarte de matérias recicláveis como garrafa pet, bem como espalhar lixeiras seletoras pelo local;

X – incentivar a visita e a permanência de moradores locais, assim como turistas, promovendo assim a cultura, a gastronomia e o turismo;

XI – realizar campanhas publicitárias, objetivando a criação, divulgação e ações do Circuito.



ART. 3º As parcerias, convênios e instrumentos de cooperação poderão ser firmados entre o Poder Executivo e os estabelecimentos ou indivíduos cadastrados como integrantes do Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico do São Gonçalo Beira Rio, assim como com entidades privadas, organizações não governamentais, tendo como objetivo à promoção do desenvolvimento da atividade e do seu potencial cultural, gastronômico e turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 4º O Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da Comunidade do São Gonçalo Beira Rio, será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O vereador Dídimo Vovô, Líder da Bancada do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CIRCUITO CULTURAL, GASTRONÔMICO E TURÍSTICO DA REGIÃO DO SÃO GONÇALO BEIRA A RIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pois bem, ilustres pares, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Cuiabá a criar o Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da Comunidade do São Gonçalo Beira Rio, com o fito de beneficiar a região, fazendo com que os talentos e tesouros escondidos nas redondezas sejam reconhecidos e valorizados.

A região do São Gonçalo Beira Rio é um precioso berço da cidade, localizado as margens do Rio Cuiabá e, tem importante valor histórico local.

Assim, o Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico da Comunidade do São Gonçalo Beira Rio será palco para movimentação e exibição de nossos talentos regionais, valorizando a história local, onde ocorrerá exposição de comidas típicas, artesanatos, danças, dentre outras manifestações culturais, promovendo o fluxo turístico da região.

O Circuito também contará com a disseminação da importância da preservação do meio ambiente, frisando o descarte correto de lixo com lixeiras seletoras espalhadas pelo local.

Por fim, o Circuito irá resgatar a história local e trará significativos benefícios para o desenvolvimento da região, atraindo a população e turistas uma vez que o local será reconsagrado e melhor estruturado para um ponto de visitação histórico na cidade de Cuiabá.

Assim, no contexto atual se faz necessário o estabelecimento da presente Lei, objetivando assim, consagrar a cultura local no Município de Cuiabá/MT

Nesse interim, submeto o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de fevereiro de 2022

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003000340035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

